0

**Edital**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 32/2021**

**Nº. do Processo: 85/2021**

**Data da Abertura: 20/05/2021 09:00:00**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Prç. Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Comprementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 20/05/2021**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 09:15**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.comprasbr.com.br**](http://www.comprasbr.com.br/)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

# SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetoa **Aquisição de materiais de expediente destinados às atividades da administração atual,** conforme especificações do edital e seus anexos.

**SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

* 1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2021, os quais serão apresentados pelos elementos das Secretarias dispostas no Termo de referência anexo.
  2. O valor total estimado desta licitação é de R$ 15.181.133,84 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

# SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail [licitacaojanauba@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanauba@yahoo.com.br%20) até as 18:00 horas.
   1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição, caso necessite de parecer técnico, este será solicitado ao fiscal do contrato ou técnico responsável.
   2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

# SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
   1. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.
   2. Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Minas Gerais;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou resonsável técnico.

# SEÇÃO V – DA PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br/)  até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
   1. A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote, em reais (R$), com até quatro casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
   2. A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.
   3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.
   4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.
   5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
   6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
   7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
   9. A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:
      1. Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.
      2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
   10. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
   11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
   12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

# SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br/)
   1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
   2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
   1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
   2. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

# SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
   1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
   2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
   3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
   4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
   5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
   6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
   7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br/)

# SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
   1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
   2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**
   3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
   4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
   5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
   6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema ComprasBR no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
   7. A proposta de preços readequada devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa vencedora da disputa, deverá ser anexada no sistema, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.
   8. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

# SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
   1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
   2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
   3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.
   4. O resultado desta licitação será publicado no endereço: comprasbr.com.br.
   5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

# SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. O Licitante declarado vencedor deverá inserir a documentação necessária para habilitação em campo específico do sistema, cadastrando juntamente com a proposta inicial e, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para a Pregoeira do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Janaúba, com endereço na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, CEP 39445-052, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
   1. No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.
   2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
2. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;
4. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;
7. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
8. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
9. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
12. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.
13. **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;
14. **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (conforme modelo Anexo III).

n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

* 1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
  2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar- se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
  3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
  4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
  5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.
  6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
  7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

# SEÇÃO XII – DO RECURSO

1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 15 (quinze) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
   1. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
   2. Os recursos e as contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.
   3. Recebido o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.
   4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
   5. A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido, autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
   6. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.
   7. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba, localizada na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

# SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
   1. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, a Pregoeira encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

# SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar o contrato.
   1. As empresas adjudicatárias deverão assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba.
   2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.
   3. Como condição para assinatura o contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
   4. Ao assinar o contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.
   5. Os preços registrados no contrato poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.
   6. Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.
   7. A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.
   8. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência do contrato.
   9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
   10. A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DO CONTRATO.
   11. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.
   12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal.
   13. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preços, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
   14. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

# SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. **Das Obrigações da Contratada:**
   1. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato;
   2. Dar fiel execução ao objeto constante no contrato, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços pactuados;
   3. Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Janaúba/MG.

# Das Obrigações do Contratante:

* 1. Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
  2. Emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade do Município;
  3. Acompanhar a entrega dos produtos;
  4. Notificar a empresa detentora do contrato de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
  5. Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
  6. Fiscalizar a execução do contrato;
  7. Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

# SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

1. Será cancelado o contrato do fornecedor que:
   1. Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem ao contrato;
   2. Não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
   3. Não assinar o contrato ou se negar a receber o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
   4. O contrato do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

# SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o contrato, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Janaúba pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
   1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Janaúba, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante no contrato, além do disposto nos itens 57 e 58, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
2. advertência;
3. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
4. suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Janaúba/MG pelo período de até 02 (dois) anos;
5. declaração de inidoneidade.
   1. As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento do contrato.
   2. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

# SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. À Prefeitura Municipal de Janaúba reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.
   1. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site [ComprasBR ou](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp) no setor de Licitações da Prefeitura de Janaúba/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
   2. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail [licitacaojanauba@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanauba@yahoo.com.br%20) de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
   3. A Prefeitura de Janaúba poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://janauba.mg.gov.br/licitacao> e ComprasBR.

# SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

1. **Anexo I** – Termo de Referência;
   1. - **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial;
   2. **- Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
   3. - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
   4. - **Anexo V** - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
   5. - **Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
   6. - **Anexo VII** – Modelo de Declaração de Dados Cadastrais;
   7. **- Anexo VIII –** Descrição do Objeto.

Janaúba/MG, 06 de Maio de 2021.

### **Tamiris Greycielle de Paula Borges**

### **Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

* 1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a abertura de procedimento licitatório para aquisição de Materiais de Expediente destinados as atividades da administração atual. A fim de atender as demandas das Secretarias e demais setores públicos do Município de Janaúba/MG.

**2. JUSTIFICATIVA**

* 1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários com a finalidade de atender as demandas do Município de Janaúba/MG, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 Itens a serem adquiridos devem apresentar conformidade com os descritivos e quantidades abaixo relacionados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND.** | **PRODUTO** | **QUANTIDADE** |
| 0001 | Unidade | Agenda permanente: Agenda permanente, com visualização de 1 dia por página, capa dura, com calendário mensal e índice telefônico | 483,00 |
| 0002 | Unidade | Agenda Telefonica Comercial: Agenda Telefonica Comercial em aspiral | 157,00 |
| 0003 | Caixa | Alfinete p/ Mapa: Alfinete p/ mapa c/ ponta colorida, cx. c/ 50 un | 469,00 |
| 0004 | Unidade | Almofada Para Carimbo nº 04: Almofada Para Carimbo nº 04 para tinta azul | 410,00 |
| 0005 | Unidade | Apagador Para Quadro Branco: Apagador, para quadro branco, de madeira, medindo 17x6,3cm, com base de feltro | 445,00 |
| 0006 | Unidade | Apontador de Lápis: Apontador Escolar,em plastico resistente,transparente e/ou colorido,sem deposito, 16mm de largura x 26mm de comprimento x13de altura,retangular e/ou circulado. (BR0202444) cx com 12. | 4.698,00 |
| 0007 | Pacote | Balão Liso Nº 7 0: Balão Liso Nº 7 0 – Balão liso de Látex, centrifugado a 97%. Tamanho 7 0. Pacote com 50 Unidades. Obs: Pacotes com cores variados, porém, em cada pacote uma única cor. Grampeador de papel para grampo 23/10, com capacidade para grampear até 70 folhas de papel sulfite 75g/m. | 620,00 |
| 0008 | Rolo | Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 154 a 250 m: Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 154 a 250 m | 976,00 |
| 0009 | Unidade | Bateria Alcalina 9V: Bateria Alcalina 9V | 469,00 |
| 0010 | Unidade | Bateria CR1620 Lithyium: Bateria CR1620 Lithyum Cart 5 unidade | 309,00 |
| 0011 | Unidade | Bobina para Fax - 215mm x 30m: Bobina para Fax - 215mm x 30m | 30,00 |
| 0012 | Caixa | Bobina Térmica 80mmX30m – Caixa com 30 Unidades: 1. Medidas: 80mmX30m; 2. Caixa com 30(trinta) Unidades | 10,00 |
| 0013 | Unidade | Bola de Isopor m: Bola de isopor média | 1.065,00 |
| 0014 | Unidade | Borracha Branca Escolar n° 40: Borracha branca macia nº 40 com Certificado do Inmetro. | 1.806,00 |
| 0015 | Unidade | Borracha Branca Escolar nº 20: Borracha branca macia com Certificado do Inmetro. Caixa com 20 unidades | 2.500,00 |
| 0016 | Unidade | Brocal: Brocal em cores variadas de 1ª qualidade | 1.950,00 |
| 0017 | Unidade | Caderno 80 folhas capa dura - Brochurão: Caderno 80 folhas capa dura - Brochurão | 2.470,00 |
| 0018 | Unidade | Caderno Brochurão 96 folhas: Caderno Brochurão -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.Especificações:Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de alturaMiolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m².Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m².Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificação. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. | 37.774,00 |
| 0019 | Unidade | Caderno de arame capa dura: Caderno de arame capa dura grande 96 folhas | 32.051,00 |
| 0020 | Unidade | Caderno de Desenho Grande: Caderno de Desenho Grande com 100 folhas não pode conter folhas finas | 12.011,00 |
| 0021 | Unidade | Caderno de protocolo com 100 folhas: Caderno de protolcolo de correspondencia capa dura com 100 folhas | 220,00 |
| 0022 | Unidade | Caderno Tipo Ata 200 Folhas: Caderno Tipo Ata 200 Folhas capa dura | 242,00 |
| 0023 | Unidade | Caderno tipo ata com 100 folhas: Caderno tipo ata, capa dura - com 100 folhas tamnho grande. | 566,00 |
| 0024 | Unidade | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas: Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | 6.170,00 |
| 0025 | Unidade | Caixa correspondência 3 lugares – acrílico: Caixa correspondência 3 lugares – acrílico | 150,00 |
| 0026 | Unidade | Caixa plastica para arquivo: caixa plastica para arquivo em polionda medindo 360x250x135 na cor azul | 1.000,00 |
| 0027 | Unid | Caixa Plástica para Arquivo 250x130x350: Caixa Plástica para arquivo em polionda, medindo 250x130x350 | 2.815,00 |
| 0028 | Unidade | Calculadora de Bolso: Calculadora de Bolso; calculadora prática; 08 dígitos;  04operações;  raizquadrada;  bateriade lithium;  porcentagem;  garantia de 12 (doze) meses. | 1.042,00 |
| 0029 | Unidade | Calculadora de Mesa: Calculadora de mesa com fita sistema de impressão bicolor em fita de nylon;Visor 12 dígitos - Fluorescente  Dimensão da Bobina: 58mmFunções de calculo e taxas / total geral / GT / Variação Delta-PorcentualImpressão da Data Sim / não soma (tecla)Inversão de Sinais Seletor de Decimais Seletor de arredondamentoInversão de Sinais Seletor Imprime e Não ImprimeContador de Itens Velocidade de Impressão: 3,5 RATE Tecla de ajuste de taxas | 128,00 |
| 0030 | Unidade | Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde: Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde | 419,00 |
| 0031 | Unidade | Caneta esferografica: Caneta esferográfica azul,vermelha e preta caixa com 50 un, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas,tinta a base de corantes organicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do INMETRO | 13.265,00 |
| 0032 | Unidade | Caneta Hidrocor c/ 12: Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti-asfixiante,fabricaçãonacional,conjuntoc/12 unidadese tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti-asfixiante,fabricação nacional, conjunto c/12 unidadese tais especificações na embalagem. | 36.176,00 |
| 0033 | Unid | Caneta para Retroprojetor: Caneta para lamina de retroprojetor, para escrita em acetado,pvc e poliester, marcador 2,00mm | 333,00 |
| 0034 | Pacote | Canudo Plastico: Canudo Plastico dobravel, sanfonado, grosso embalagem c/ 200 unidades | 1.045,00 |
| 0035 | Unidade | Capa p/ Encadernação: Capa em material plástico.Frente e verso | 718,00 |
| 0036 | Unidade | Carbono Colorido: Carbono Colorido | 4.442,00 |
| 0037 | Unidade | Cartolina Dupla: Cartolina Dupla | 4.862,00 |
| 0038 | Unidade | Cartolina dupla, gramatura 150 mm: Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 150 mm | 2.550,00 |
| 0039 | Unidade | Cartolina Dupla, gramatura 75 G formato de 66X96: Cartolina Dupla, gramatura 75 G formato de 66X96 | 4.310,00 |
| 0040 | Unidade | CD Rom: CD Rom Regravavel 80 minutos | 960,00 |
| 0041 | Caixa | Clips Grande nº 06: Clips Grande nº 06 em aço, niquelado cx com 100unidades | 3.395,00 |
| 0042 | Unidade | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades: Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades | 2.465,00 |
| 0043 | Unidade | Clips nº 03: Clips niquelado nº 03, para papel,fabricado c/ arame de aço c/ tratamento antiferrugem em cx com 100 clips.(BR0272501) | 2.749,00 |
| 0044 | Caixa | Clips Pequeno nº 02: Clips pequeno em aço, niquelado cx com 100 unidades | 2.002,00 |
| 0045 | Unidade | Cola Branca 90 g: Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinicola disperso em água, odor de acelato vinila, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. com selo do Inmetro | 25.010,00 |
| 0046 | Unidade | Cola Branca de 01 Litro: cola branca acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, 1ª qualidade com selo do Inmetro | 1.827,00 |
| 0047 | Unidade | Cola de Madeira | 130,00 |
| 0048 | Unidade | Cola Gliter: Cola com Glitter não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças. Cores variadas | 2.550,00 |
| 0049 | Unidade | Cola Quente Bastão Fino: Bastões de silicone de 30 cm fino ( Refil para pistola de cola quente pequena.) | 10.270,00 |
| 0050 | Unidade | Cola Quente Bastão Grosso: Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg. | 7.870,00 |
| 0051 | Unidade | Corretivo Liquido: Corretivo liquido á base de agua, secagem rápida 18ml | 1.918,00 |
| 0052 | Unidade | Durex Colorido: Durex Colorido | 5.566,00 |
| 0053 | Unidade | DVD/Rom virgem: DVD/Rom virgem | 312,00 |
| 0054 | Peça | Elasteque: Elasteque | 1.372,00 |
| 0055 | Pacote | Elástico (borrachinha): Elástico (borrachinha) para amarrar dinheiro | 403,00 |
| 0056 | Peça | Elástico Jaraguá nº 20: Elástico Jaraguá nº 20 | 222,00 |
| 0057 | Pacote | Elástico nº 18: Elástico tipo látex nº 18 de alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural. | 297,00 |
| 0058 | Unidade | Envelope 185mmx248mm - médio: Envelope 185mmx248mm | 7.922,00 |
| 0059 | Unidade | Envelope 26Cm x 36Cm: Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado | 22.760,00 |
| 0060 | Unidade | Envelope Ofício Branco | 9.428,00 |
| 0061 | Unidade | Envelope para pasta catálogo: Envelope para pasta catálogo | 9.720,00 |
| 0062 | Unidade | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm: Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm | 6.130,00 |
| 0063 | Unidade | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - Grande: Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm | 9.130,00 |
| 0064 | Unidade | Espiral de 07 mm: para encadernações com até 25 folhas | 40,00 |
| 0065 | Unidade | Espiral de 09 mm: para encadernações com até 50 folhas | 40,00 |
| 0066 | Unidade | Espiral de 12 mm: para encadernações com até 70 folhas | 40,00 |
| 0067 | Unidade | Espiral de 14 mm: para encadernações com até 85 folhas | 40,00 |
| 0068 | Unidade | Espiral de 17 mm: para encadernações com até 100 folhas | 40,00 |
| 0069 | Unidade | Espiral de 20 mm: para encadernações com até 120 folhas | 40,00 |
| 0070 | Unidade | Espiral de 23 mm: para encadernações com até 140 folhas | 40,00 |
| 0071 | Unidade | Espiral de 25 mm: para encadernações com até 160 folhas | 35,00 |
| 0072 | Unidade | Espiral de 29 mm: para encadernações com até 200 folhas | 25,00 |
| 0073 | Unidade | Espiral de 33 mm folhas: para encadernações com até 250 | 25,00 |
| 0074 | Unidade | Espiral de 40 mm: para encadernações com até 350 folhas | 25,00 |
| 0075 | Unidade | Espiral de 45 mm: para encadernações com até 400 folhas | 25,00 |
| 0076 | Unidade | Espiral de 50 mm: para encadernações com até 450 folhas | 25,00 |
| 0077 | Unidade | Esponja Molha-dedo: Esponja Molha-dedo com pasta lubrificante xom aproximadamente 10 Gramas | 247,00 |
| 0078 | Unidade | Estilete Grande: Estilete Grande com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina | 698,00 |
| 0079 | Unidade | Extrator de Grampo: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO CROMADO PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA. | 637,00 |
| 0080 | Unidade | Fita adesiva crepe 50 mts: Fita adesiva, em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 18mm de largura x 50 m de comprimento. | 1.850,00 |
| 0081 | Unidade | Fita Adesiva de Papel Scotch: Fita Adesiva de Papel Scotch referencia 377. 18mm x 50 m.Composição: papel kraft liso e adesivo à base de resina e borrracha. | 1.210,00 |
| 0082 | Unidade | Fita adesiva (Durex): Fita adesiva transparente 12 mm de largura por 40 mts de comprimento. | 1.575,00 |
| 0083 | Unidade | Fita Adesiva Transparente 50mm x 50m: Fita adesiva transparente, em polietileno, med. 50mm x 50m. | 2.325,00 |
| 0084 | Unidade | Fita Crepe 25mm x 50 mm: Fita Adesiva Crepe 25mm x 50 m (uso geral) | 1.097,00 |
| 0085 | Unidade | Fita de Impressora FX | 69,00 |
| 0086 | Unidade | Fita Dupla Face 24mmX2m: Fita Dupla Face 24mmX2m | 410,00 |
| 0087 | Unidade | Fita Métrica em plástico, com 1,5 metros: Fita Métrica em plástico, com 1,5 metros | 271,00 |
| 0088 | Unidade | Fita PVC Transparente: Fita para empacotamento, em PVC, gomada, resina látex, resistente até 30 Kg, na cor transparente, sem impressão, medindo 50mx50mm (BR0230814) | 798,00 |
| 0089 | Rolo | Fita Zebrada: Fita zebrada para isolamento de local, nas cores preto e amarelo, confeccionada em plástico resistente.Observação para sinalização - rolo com 200mts | 450,00 |
| 0090 | Rolo | Fitilho: Fitilho rolo com 100 metros | 4.430,00 |
| 0091 | Unidade | Formulário Contra-Cheque c/ bloqueio | 2,00 |
| 0092 | Caixa | Giz Branco: Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura | 1.542,00 |
| 0093 | Caixa | Giz Colorido: Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cx 64 | 1.007,00 |
| 0094 | Unidade | Giz de Cera Grande: Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de cera, pigmentos atoxico carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano. | 18.820,00 |
| 0095 | Unidade | Gliter: Gliter 250 Gramas em cores variadas | 1.600,00 |
| 0096 | Unidade | Grampeador 26/6: Grampeador de papel c/ haste grampeadora de 70MM de mesa,estrutura metalica de alicate resistencia,medidas da base 130mm comprimento x 350mm de largura x 600mm de altura, duravel,para grampear até 20 folhas,cor preta para grampo 26/6(papel 75g/m2). (BR0232421) | 746,00 |
| 0097 | Unidade | Grampeador de papel para grampo 23/10: , com capacidade para grampear até 70 folhas de papel sulfite 75g/m. | 40,00 |
| 0098 | Unidade | Grampo 23/10: Grampo em aço galvanizado, capacidade de grampeação de até 70fls, caixa com 1000 unidades, | 665,00 |
| 0099 | Caixa | Grampo 26/6: Grampo para grampeador 26/6, em caixa com 5000 grampos, cobreado (BR0203151) | 2.069,00 |
| 0100 | Unidade | Grampo Trilho: Material: chapa de aço, Tipo Trilho: 80 mm, Acabamento: tratamento antiferruginoso, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas, Composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades | 1.525,00 |
| 0101 | Unidade | Isopor 15 mm: Folha de Isopor 15mm | 3.384,00 |
| 0102 | Unidade | Juta | 550,00 |
| 0103 | Caixa | Lapis Borracha: Lapis Borracha | 139,00 |
| 0104 | Unidade | Lápis de Cor com 12: Lapis de cor com 12, cores-tamanho grandeLápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas, contendo 12 cores sortidas, tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas a serem consideradas:Comprimento: 170 mmDiâmetro: 06 mm | 37.650,00 |
| 0105 | Unidade | Lápis Estaca: Lápis Estaca caixa com 06 unidades - Cores: Preto e azul | 95,00 |
| 0106 | Unidade | Lápis Preto nº 002: 2 mm Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco continuo e uniforme.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS.Características Geométricas:Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170 a 180 mm. Diâmetro do grafite: aprox. 2 mm.Características físicas:Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos.Dureza do grafite: comum nº 2 correspondente à dureza B ou HB. caixa com 144 | 36.084,00 |
| 0107 | Unidade | Linha de Algodão: Linha de Algodão | 825,00 |
| 0108 | Unidade | Linha Nylon: Linha Nylon, rolo de 100 m. | 482,00 |
| 0109 | Unidade | Livro de Ponto: Livro de Ponto | 270,00 |
| 0110 | Unidade | Livro de ponto 1° ao 5° Ano: Livro de ponto 1° a 5° Ano | 100,00 |
| 0111 | Unidade | Livro de ponto 6° ao 9° Ano: Livro de ponto 6° ao 9° Ano | 50,00 |
| 0112 | Unidade | Marca Texto: Caneta Marca texto cor fluorescente, 2,5Gr, ponta em polietileno,boa resistencia a luz | 3.197,00 |
| 0113 | Unidade | Massinha para Modelar: Massinha p/ modelar grossa, caixa com 12 unidades; 180 gramas | 5.690,00 |
| 0114 | Unidade | Mochila Escolar: Mochila Escolar | 1.013,00 |
| 0115 | Unidade | Novelo de Lã: Novelo de Lã 40 Gr para bordar | 1.310,00 |
| 0116 | Pacote | Palito de Picolé: Palito de Picolé em madeira pcte com 5000un | 3.600,00 |
| 0117 | Pacote | Palito p/ Churrasco: Palito p/ churrasco em Madeira | 400,00 |
| 0118 | Unidade | Papel 24 Kg: Papel 24 Kg | 5.350,00 |
| 0119 | Caixa | Papel A3: 420mm de altura e 297mm de largura. A área da folha: 1/8 m². Equivalente a duas folhas A4.  Em polegadas: 11.7 × 16.5 | 400,00 |
| 0120 | Caixa | Papel A4 - Caixa com 10 resmas: Papel A4 - Papel laser/inkjet, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²; formato A4, medindo (210x297) mm.; alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento);opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento);umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: resma com 500 folhas; cor: branco. Caixa com 10 resmas | 24.310,00 |
| 0121 | Pacote | Papel A4 Colorido: Papel A4- pacote com 100 folhas | 8.970,00 |
| 0122 | Unidade | Papel Camurça: Papel camurça Cores variadas - 60 comp. X 40 largura aproximadamente | 6.030,00 |
| 0123 | Unidade | Papel Cartão: papel cartao simples fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada. | 15.330,00 |
| 0124 | Unidade | Papel celofane: Papel celofane Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m. | 6.810,00 |
| 0125 | Unidade | Papel Chambril 24 Kg: Papel Chambril 24 Kg | 1.340,00 |
| 0126 | Unidade | Papel Color Set: papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; em cores variadas | 12.330,00 |
| 0127 | Pacote | Papel Couche: Papel Couche | 1.900,00 |
| 0128 | Metro Linear | Papel craft | 3.070,00 |
| 0129 | Unidade | Papel Crepom: papel crepom liso, em celulose vegetal, medindo 0,48x2,00mt | 12.350,00 |
| 0130 | Unidade | Papel de Seda: Papel de Seda ,medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm | 10.350,00 |
| 0131 | Unidade | Papel Fantasia: Papel fantasia com gramatura de 60 G/M quadrado; medindo 50 X 70 Cm | 9.350,00 |
| 0132 | Unidade | Papel Laminado: Papel laminado, tamanho padrão, em cores variadas | 8.250,00 |
| 0133 | Unidade | Papel Ondulado: Papel Ondulado parede simples | 9.310,00 |
| 0134 | Unidade | Papel Paraná: Papel Paraná, 170G/M², Dimensões: 80 Cm x 100 Cm | 921,00 |
| 0135 | Unidade | Papel Vergê: Papel verge, cores variadas, gramatura de 120g/m², formato 210 x 297mm | 3.060,00 |
| 0136 | Unidade | Pasta Aba Elástico Plástica ½ Ofício (mini) Azul: Pasta Aba Elástico Plástica ½ Ofício (mini) Azul | 250,00 |
| 0137 | Unidade | Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, largura 225 mm, altura 335 mm, características adicionais 1 fechamento com cadarço e 24 divisórias.: Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, largura 225 mm, altura 335 mm, características adicionais 1 fechamento com cadarço e 24 divisórias. | 50,00 |
| 0138 | Unidade | Pasta arquivo suspensa transparente | 8.432,00 |
| 0139 | Unidade | Pasta Arquivo Tipo AZ: Pasta arquivo, tipo AZ, lombo largo, tipo ofício, em papelão, na cor preta, medindo 345mm de comprimento x 275mm de largura, lombada 85mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação (com a etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca em metal cromado, não oxidável e compressor em pvc, com orifícios redondos na lombada, revestida externamente com um película plástica de proteção, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta | 626,00 |
| 0140 | Unidade | Pasta Arquivo Tipo Catálogo: Pasta Arquivo tipo catálago, com 50 plásticos; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; PRENDEDOR PLASTICO COSTURADO; MEDINDO 245 X 340MM; SEM VISOR; NA COR CRISTAL | 862,00 |
| 0141 | Unidade | Pasta Caneleta: Pasta caneleta | 570,00 |
| 0142 | Unidade | Pasta Catálago: Pasta Arquivo em Plástico Tipo Catálago, medindo 240 x 330mm, preta, 04 furos c/ 50 envelopes plásticos | 770,00 |
| 0143 | Unidade | Pasta Papel c/ Elastico: Pasta em papel cartão, plastificada, com abas e elástico, cores variadas, medindo aproximadamente 34 x 24 cm | 4.420,00 |
| 0144 | Unidade | Pasta Polionda Fina: Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, fina 20 mm | 5.750,00 |
| 0145 | Unidade | Pasta Polionda Grande: Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, largura 40 mm | 6.250,00 |
| 0146 | Unidade | Pasta Trilho: Pasta Trilho, Apresentação: pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cor: variada, Tamanho: ofício | 5.815,00 |
| 0147 | Unidade | Perfurador de Papel Grande: Grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 06 mm. Tamanho grande e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80 mm entre centros de furos. Pintura Eletrostática Epóxi Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante. Garantia legal. | 353,00 |
| 0148 | Unidade | Perfurador de Papel Médio: Especificação: Perfurador de papel tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo, sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada | 390,00 |
| 0149 | Unidade | Pincel Atômico: Pincel atômico, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de feltro retângular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; cores variadas | 1.547,00 |
| 0150 | Unidade | Pincel atômico nº 850: Pincel atômico nº 850 preto | 1.532,00 |
| 0151 | Unidade | Pincel guache nº 09: Pincel guache nº 09 | 1.640,00 |
| 0152 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº02: Pincel para pintura em tecido nº02 | 60,00 |
| 0153 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº04: Pincel para pintura em tecido nº04 | 60,00 |
| 0154 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº06: Pincel para pintura em tecido nº06 | 60,00 |
| 0155 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº08: Pincel para pintura em tecido nº08 | 60,00 |
| 0156 | Unidade | Pincel para pintura em tecidonº10: Pincel para pintura em tecidonº10 | 60,00 |
| 0157 | Unidade | Pincel para pintura em tecidonº12: Pincel para pintura em tecidonº12 | 60,00 |
| 0158 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº14: Pincel para pintura em tecido nº14 | 60,00 |
| 0159 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº16: Pincel para pintura em tecido nº16 | 60,00 |
| 0160 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº02: Pincel para pintura em tela nº02 | 180,00 |
| 0161 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº04: Pincel para pintura em tela nº04 | 180,00 |
| 0162 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº06: Pincel para pintura em tela nº06 | 180,00 |
| 0163 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº08: Pincel para pintura em tela nº08 | 90,00 |
| 0164 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº10: Pincel para pintura em tela nº10 | 90,00 |
| 0165 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº12: Pincel para pintura em tela nº12 | 90,00 |
| 0166 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº14: Pincel para pintura em tela nº14 | 90,00 |
| 0167 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº16: Pincel para pintura em tela nº16 | 90,00 |
| 0168 | Unidade | Pincel para Quadro Branco: Pincel para Quadro Branco | 1.749,00 |
| 0169 | Unidade | Pincel p/ Guache nº12 | 1.440,00 |
| 0170 | Unidade | Pistola Cola Quente Fina: Pistola Cola Quente Fina, fabricação nacional | 780,00 |
| 0171 | Unidade | Pistola Cola Quente Grossa: Pistola Cola Quente Grossa, fabricação nacional | 780,00 |
| 0172 | Unidade | Placa de EVA: placas de EVA em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura | 13.730,00 |
| 0173 | Unidade | Plástico auto adesivo transparente (tipo papel contact).: Plástico auto adesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 25 metros | 330,00 |
| 0174 | Unidade | Prancheta Duratex: Prancheta Duratex com prisilha em aço. | 82,00 |
| 0175 | Unidade | Quadro Branco Escolar: Quadro Branco Escolar: Quadro confeccionado em MDF, sobreposto laminado branco melanínico, moldura em alumínio anodizado, com bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC.Sistema de fixação invisível. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos).Medida: 2,00 x 1,20m | 82,00 |
| 0176 | Unidade | Quadro escolar 2,50 x 1,20: Quadro escolar Branco com moldura de alumínio, tela confeccionada em chapa dura de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. Moldura confeccionada em aluminio natural adonizado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos . Medida: 2,50 x 1,20. | 73,00 |
| 0177 | Unidade | Régua Plástica 30 cm: Régua plástica, transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e milímetros. (BR0070939) | 14.846,00 |
| 0178 | Pacote | Saco plástico 08x30x0,05 C/500 unidades: Saco plástico 08x30x0,05 C/500 unidades | 400,00 |
| 0179 | Pacote | Saco plástico 50x70 com 5 Kg: Saco plástico 50x70 com 5 Kg | 6.000,00 |
| 0180 | Pacote | Saco plástico 8x13x0,12 C/ 1.000 unidades: Saco plástico 8x13x0,12 C/ 1.000 unidades | 400,00 |
| 0181 | Pacote | Saco plástico transparente 25x35 com 100 unidades: Saco plástico transparente 25x35 com 100 unidades | 6.000,00 |
| 0182 | Pacote | Saco plástico transparente 40x60 com 100 unidades: Saco plástico transparente 40x60 com 100 unidades | 6.000,00 |
| 0183 | Unidade | Suporte para carimbos: Suporte para carimbos com seis posições em metal, rectangular pintado | 42,00 |
| 0184 | Metro Linear | Talagarça: Talagarça 1,40 m | 730,00 |
| 0185 | Metro Linear | Tecido para pintura em algodão: Tecido para pintura em algodão | 650,00 |
| 0186 | Unidade | Tela para pintura 15x15: Tela para pintura 15x15 | 110,00 |
| 0187 | Unidade | Tela para pintura 15x20: Tela para pintura 15x20 | 150,00 |
| 0188 | Unidade | Tela para pintura 25x30: Tela para pintura 25x30 | 140,00 |
| 0189 | Unidade | Tela para Pintura 30x30: Tela para Pintura 30x30 | 140,00 |
| 0190 | Unidade | Tela para pintura 30x50: Tela para pintura 30x50 | 140,00 |
| 0191 | Unidade | Tela para pintura 40x50: Tela para pintura 40x50 | 140,00 |
| 0192 | Unidade | Tela para pintura 50x60: Tela para pintura 50x60 | 140,00 |
| 0193 | Unidade | Tesoura Em Aço Inoxidavel: Tesoura Em Aço Inoxidavel, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta | 1.216,00 |
| 0194 | Unidade | Tesoura Escolar s/ Ponta: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA-Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.Comprimento mínimo: 110 mm PEÇA-01 | 17.281,00 |
| 0195 | Frasco | Tinta Guache 250ml: Tinta Guache ,resina vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes,pintura em papel/artão e cartolina,frasco com 250 ml | 6.660,00 |
| 0196 | Unidade | Tinta para Carimbo: Tinta para Carimbo a base de água para carimbos auto-entintados, volume 30 ml validade por 02 anos (cores azul ou preta) | 334,00 |
| 0197 | Unidade | Tinta para Rosto: Tinta para Rosto | 5.550,00 |
| 0198 | Unidade | Tinta para tecido: Tinta para tecido cores diversas | 5.280,00 |
| 0199 | Unidade | Tintas para pintura em tela cores variadas: Tintas para pintura em tela cores variadas | 150,00 |
| 0200 | Metro Linear | T.N.T.: TNT em cores variadas 1ª linha | 16.950,00 |
| 0201 | Unidade | Trena de 30 M: Trena de 30 M | 79,00 |

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.

3.2 Os bens objeto da aquisição deverão está dentro da padronização seguida pelo fabricante ou distribuidor do produto e respeitado as especificações técnicas e requisitos de desempenho dos órgãos de controle de qualidade.

1. **FORMAS DE ENTREGA**

4.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido conforme solicitação do Município de Janaúba/MG, com prazo não superior a 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado localizado à Avenida Gentil Dias, nº 247 no bairro Rio Novo neste município de Janaúba/MG de 12:00hrs as 18:00hrs de segunda-feira a sexta-feira.

4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**5. VIGÊNCIA**

* 1. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze).

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 Os bens serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

6.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante da Administração;

8.1.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
  2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, o Sr. Lucas Fernandes Santos Nunis inscrito no CPF: 091.721.746-25, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

11.1 As despesas dessa contratação serão suportada pela dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ficha** | **Dotação** | **Fonte** |
| 0641 | 08.01.01.12.122.0027.2059.33903000 | 101 |
| 0642 | 08.01.01.12.122.0027.2059.33903000 | 147 |
| 0674 | 08.01.01.12.361.0028.2060.33903000 | 101 |
| 0675 | 08.01.01.12.361.0028.2060.33903000 | 146 |
| 0676 | 08.01.01.12.361.0028.2060.33903000 | 147 |
| 0766 | 08.01.01.12.365.0028.2067.33903000 | 101 |
| 0767 | 08.01.01.12.365.0028.2067.33903000 | 146 |
| 0768 | 08.01.01.12.365.0028.2067.33903000 | 147 |
| 0802 | 08.01.01.12.365.0028.2069.33903000 | 101 |
| 0803 | 08.01.01.12.365.0028.2069.33903000 | 146 |
| 0804 | 08.01.01.12.365.0028.2069.33903000 | 147 |
| 0871 | 08.01.01.12.366.0028.2075.33903000 | 101 |
| 0872 | 08.01.01.12.366.0028.2075.33903000 | 146 |
| 0873 | 08.01.01.12.366.0028.2075.33903000 | 147 |
| 0911 | 08.01.01.12.367.0028.2078.33903000 | 101 |
| 0938 | 08.01.01.13.122.0032.2082.33903000 | 100 |
| 0987 | 08.01.01.27.813.0037.2087.33903000 | 100 |
| 0996 | 08.01.01.27.813.0034.2088.33903000 | 100 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ficha** | **Dotação** | **Fonte** |
| 1022 | 09.01.01.010.122.0008.2091.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1038 | 09.01.01.010.122.0022.2093.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1039 | 09.01.01.010.122.0022.2093.3.3.90.30.00 | 15900 |
| 1053 | 09.01.01.010.122.0023.2237.3.3.90.30.00 | 15400 |
| 1057 | 09.01.01.010.122.0024.2238.3.3.90.30.00 | 15400 |
| 1082 | 09.01.01.010.301.0023.2094.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1083 | 09.01.01.010.301.0023.2094.3.3.90.30.00 | 15500 |
| 1084 | 09.01.01.010.301.0023.2094.3.3.90.30.00 | 15900 |
| 1105 | 09.01.01.010.301.0023.2095.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1106 | 09.01.01.010.301.0023.2095.3.3.90.30.00 | 15500 |
| 1126 | 09.01.01.010.301.0023.6112.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1152 | 09.01.01.010.302.0024.2098.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1153 | 09.01.01.010.302.0024.2098.3.3.90.30.00 | 15500 |
| 1154 | 09.01.01.010.302.0024.2098.3.3.90.30.00 | 15900 |
| 1173 | 09.01.01.010.302.0024.2099.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1192 | 09.01.01.010.302.0024.2100.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1193 | 09.01.01.010.302.0024.2100.3.3.90.30.00 | 15500 |
| 1194 | 09.01.01.010.302.0024.2100.3.3.90.30.00 | 15900 |
| 1210 | 09.01.01.010.302.0024.6103.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1226 | 09.01.01.010.302.0025.2101.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1254 | 09.01.01.010.305.0026.2102.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1255 | 09.01.01.010.305.0026.2102.3.3.90.30.00 | 15500 |
| 1256 | 09.01.01.010.305.0026.2102.3.3.90.30.00 | 15900 |
| 1277 | 09.01.01.010.305.0026.2103.3.3.90.30.00 | 10200 |
| 1278 | 09.01.01.010.305.0026.2103.3.3.90.30.00 | 15900 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ficha** | **Dotação** | **Fonte** |
| 0099 | 03.01.01.04.122.0002.2010.33.90.30.00 | 100 |
| 0114 | 03.01.01.11.333.0041.2013.33.90.30.00 | 100 |
| 0152 | 03.01.01.20.606.0035.2017.33.90.30.00 | 100 |
| 0198 | 03.01.01.23.691.0039.2021.33.90.30.00 | 100 |
| 0228 | 03.01.01.23.695.0039.2025.33.90.30.00 | 100 |
| 0126 | 03.01.01.14.422.0040.2014.33.90.30.00 | 100 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ficha** | **Dotação** | **Fonte** |
| 0608 | 07.01.01.04.122.0002.2055.33903000 | 100 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ficha** | **Dotação** | **Fonte** |
| 0581 | 06.01.02.04.122.0002.2051.33903000 | 100 |
| 0567 | 06.01.01.04.122.0009.2049.33903000 | 100 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ficha** | **Dotação** | **Fonte** |
| 1301 | 010.01.01.15.122.0001.2105.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1328 | 010.01.01.15.451.0001.2108.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1637 | 010.01.01.15.451.0015.2113.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1384 | 010.01.01.15.452.0010.2234.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1395 | 010.01.01.15.452.0011.2117.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1410 | 010.01.01.15.452.0021.2118.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1432 | 010.01.01.18.122.0016.2119.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1455 | 010.01.01.18.542.0016.2121.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1465 | 010.01.01.18.542.0016.2122.3.3.90.30.00 | 100 |
| 1494 | 010.01.01.20.606.0012.2125.3.3.90.30.00 | 100 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ficha** | **Dotação** | **Fonte** |
| 0281 | 05.01.01.08.122.0002.2031.3.3.90.30.00 | 129 |
| 0292 | 05.01.01.08.122.0002.2032.3.3.90.30.00 | 129 |
| 0342 | 05.02.01.08.244.0004.2037.3.3.90.30.00 | 129 |
| 0366 | 05.02.01.08.244.0004.2038.3.3.90.30.00 | 129 |
| 0399 | 05.02.01.08.244.0004.2040.3.3.90.30.00 | 129 |
| 0413 | 05.02.01.08.244.0004.2041.3.3.90.30.00 | 100 |
| 0435 | 05.02.01.08.244.0005.2042.3.3.90.30.00 | 129 |
| 0509 | 05.03.01.08.122.0008.2045.3.3.90.30.00 | 100 |

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Janaúba/MG

Senhora Pregoeira,

Atendendo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, apresentamos nossa proposta:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE/ ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |
| Valor total por extenso: …................................................................................. | | | | | |

## Validade da Proposta.

, de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A sociedade empresária , inscrita no CNPJ sob o no.

, localizada na , por seu representante legal signatário, declara ao Município de Janaúba/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no **Processo Licitatório no. 85/2021**, na modalidade de **Pregão Eletrônico no. 32/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **e se compromete a entregar os produtos que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

## Declara, para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, que (não está obrigada ao cumprimento de contratar a cota de menor aprendiz), **ou** (a exigência de contratação da cota de menor aprendiz é devidamente cumprida).

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei no. 8.666/93, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

, de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

A sociedade empresária , inscrita no CNPJ sob o nº. , por intermédio de seu representante legal Sr.(a) , portador do Documento de Identi- dade nº. , inscrito no CPF sob o nº. DECLA- RA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

**(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arti- gos 42 a 49 da citada lei.

## , de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos .............. de ............... de ................. , autorizado pelo processo de **PREGÃO ELTRÕNICO Nº. 32/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente destinados às atividades da administração atual.

**Período:** 12 (doze) meses.

* 1. – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do**  **Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de**  **Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

* 1. – As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
  2. – Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.
  3. – O pagamento será efetuado em até 30 dias apos conferencia da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de administração, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enumero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
  4. – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
  5. – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, de imediato.
  6. – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.
  7. – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto,artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
     1. – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário de cada Secretaria, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos materiais.
  8. – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
     1. - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
     2. - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na execução do serviço;
3. não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução do contrato.
   1. – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
   2. - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.
   3. - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
   4. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
   5. – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **32/2021** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
   6. – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba- Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
   7. – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de de 2021

### **Fábio Cantuária Ribeiro**

**Secretário de Fazenda, Administração e RH**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1)

2)

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

|  |
| --- |
| **Sociedade Empresária:** |
| **CNPJ/MF:** |
| **Responsável Legal / CPF:** |
| **E-mail:** |
| **Telefone de Contato:** |
| **Dados bancários:** |

## Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de Licitações.

, de de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND.** | **PRODUTO** | **QUANTIDADE** |
| 0001 | Unidade | Agenda permanente: Agenda permanente, com visualização de 1 dia por página, capa dura, com calendário mensal e índice telefônico | 483,00 |
| 0002 | Unidade | Agenda Telefonica Comercial: Agenda Telefonica Comercial em aspiral | 157,00 |
| 0003 | Caixa | Alfinete p/ Mapa: Alfinete p/ mapa c/ ponta colorida, cx. c/ 50 un | 469,00 |
| 0004 | Unidade | Almofada Para Carimbo nº 04: Almofada Para Carimbo nº 04 para tinta azul | 410,00 |
| 0005 | Unidade | Apagador Para Quadro Branco: Apagador, para quadro branco, de madeira, medindo 17x6,3cm, com base de feltro | 445,00 |
| 0006 | Unidade | Apontador de Lápis: Apontador Escolar,em plastico resistente,transparente e/ou colorido,sem deposito, 16mm de largura x 26mm de comprimento x13de altura,retangular e/ou circulado. (BR0202444) cx com 12. | 4.698,00 |
| 0007 | Pacote | Balão Liso Nº 7 0: Balão Liso Nº 7 0 – Balão liso de Látex, centrifugado a 97%. Tamanho 7 0. Pacote com 50 Unidades. Obs: Pacotes com cores variados, porém, em cada pacote uma única cor. Grampeador de papel para grampo 23/10, com capacidade para grampear até 70 folhas de papel sulfite 75g/m. | 620,00 |
| 0008 | Rolo | Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 154 a 250 m: Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 154 a 250 m | 976,00 |
| 0009 | Unidade | Bateria Alcalina 9V: Bateria Alcalina 9V | 469,00 |
| 0010 | Unidade | Bateria CR1620 Lithyium: Bateria CR1620 Lithyum Cart 5 unidade | 309,00 |
| 0011 | Unidade | Bobina para Fax - 215mm x 30m: Bobina para Fax - 215mm x 30m | 30,00 |
| 0012 | Caixa | Bobina Térmica 80mmX30m – Caixa com 30 Unidades: 1. Medidas: 80mmX30m; 2. Caixa com 30(trinta) Unidades | 10,00 |
| 0013 | Unidade | Bola de Isopor m: Bola de isopor média | 1.065,00 |
| 0014 | Unidade | Borracha Branca Escolar n° 40: Borracha branca macia nº 40 com Certificado do Inmetro. | 1.806,00 |
| 0015 | Unidade | Borracha Branca Escolar nº 20: Borracha branca macia com Certificado do Inmetro. Caixa com 20 unidades | 2.500,00 |
| 0016 | Unidade | Brocal: Brocal em cores variadas de 1ª qualidade | 1.950,00 |
| 0017 | Unidade | Caderno 80 folhas capa dura - Brochurão: Caderno 80 folhas capa dura - Brochurão | 2.470,00 |
| 0018 | Unidade | Caderno Brochurão 96 folhas: Caderno Brochurão -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.Especificações:Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de alturaMiolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m².Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m².Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificação. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. | 37.774,00 |
| 0019 | Unidade | Caderno de arame capa dura: Caderno de arame capa dura grande 96 folhas | 32.051,00 |
| 0020 | Unidade | Caderno de Desenho Grande: Caderno de Desenho Grande com 100 folhas não pode conter folhas finas | 12.011,00 |
| 0021 | Unidade | Caderno de protocolo com 100 folhas: Caderno de protolcolo de correspondencia capa dura com 100 folhas | 220,00 |
| 0022 | Unidade | Caderno Tipo Ata 200 Folhas: Caderno Tipo Ata 200 Folhas capa dura | 242,00 |
| 0023 | Unidade | Caderno tipo ata com 100 folhas: Caderno tipo ata, capa dura - com 100 folhas tamnho grande. | 566,00 |
| 0024 | Unidade | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas: Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | 6.170,00 |
| 0025 | Unidade | Caixa correspondência 3 lugares – acrílico: Caixa correspondência 3 lugares – acrílico | 150,00 |
| 0026 | Unidade | Caixa plastica para arquivo: caixa plastica para arquivo em polionda medindo 360x250x135 na cor azul | 1.000,00 |
| 0027 | Unid | Caixa Plástica para Arquivo 250x130x350: Caixa Plástica para arquivo em polionda, medindo 250x130x350 | 2.815,00 |
| 0028 | Unidade | Calculadora de Bolso: Calculadora de Bolso; calculadora prática; 08 dígitos;  04operações;  raizquadrada;  bateriade lithium;  porcentagem;  garantia de 12 (doze) meses. | 1.042,00 |
| 0029 | Unidade | Calculadora de Mesa: Calculadora de mesa com fita sistema de impressão bicolor em fita de nylon;Visor 12 dígitos - Fluorescente  Dimensão da Bobina: 58mmFunções de calculo e taxas / total geral / GT / Variação Delta-PorcentualImpressão da Data Sim / não soma (tecla)Inversão de Sinais Seletor de Decimais Seletor de arredondamentoInversão de Sinais Seletor Imprime e Não ImprimeContador de Itens Velocidade de Impressão: 3,5 RATE Tecla de ajuste de taxas | 128,00 |
| 0030 | Unidade | Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde: Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde | 419,00 |
| 0031 | Unidade | Caneta esferografica: Caneta esferográfica azul,vermelha e preta caixa com 50 un, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas,tinta a base de corantes organicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do INMETRO | 13.265,00 |
| 0032 | Unidade | Caneta Hidrocor c/ 12: Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti-asfixiante,fabricaçãonacional,conjuntoc/12 unidadese tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti-asfixiante,fabricação nacional, conjunto c/12 unidadese tais especificações na embalagem. | 36.176,00 |
| 0033 | Unid | Caneta para Retroprojetor: Caneta para lamina de retroprojetor, para escrita em acetado,pvc e poliester, marcador 2,00mm | 333,00 |
| 0034 | Pacote | Canudo Plastico: Canudo Plastico dobravel, sanfonado, grosso embalagem c/ 200 unidades | 1.045,00 |
| 0035 | Unidade | Capa p/ Encadernação: Capa em material plástico.Frente e verso | 718,00 |
| 0036 | Unidade | Carbono Colorido: Carbono Colorido | 4.442,00 |
| 0037 | Unidade | Cartolina Dupla: Cartolina Dupla | 4.862,00 |
| 0038 | Unidade | Cartolina dupla, gramatura 150 mm: Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 150 mm | 2.550,00 |
| 0039 | Unidade | Cartolina Dupla, gramatura 75 G formato de 66X96: Cartolina Dupla, gramatura 75 G formato de 66X96 | 4.310,00 |
| 0040 | Unidade | CD Rom: CD Rom Regravavel 80 minutos | 960,00 |
| 0041 | Caixa | Clips Grande nº 06: Clips Grande nº 06 em aço, niquelado cx com 100unidades | 3.395,00 |
| 0042 | Unidade | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades: Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades | 2.465,00 |
| 0043 | Unidade | Clips nº 03: Clips niquelado nº 03, para papel,fabricado c/ arame de aço c/ tratamento antiferrugem em cx com 100 clips.(BR0272501) | 2.749,00 |
| 0044 | Caixa | Clips Pequeno nº 02: Clips pequeno em aço, niquelado cx com 100 unidades | 2.002,00 |
| 0045 | Unidade | Cola Branca 90 g: Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinicola disperso em água, odor de acelato vinila, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. com selo do Inmetro | 25.010,00 |
| 0046 | Unidade | Cola Branca de 01 Litro: cola branca acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, 1ª qualidade com selo do Inmetro | 1.827,00 |
| 0047 | Unidade | Cola de Madeira | 130,00 |
| 0048 | Unidade | Cola Gliter: Cola com Glitter não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças. Cores variadas | 2.550,00 |
| 0049 | Unidade | Cola Quente Bastão Fino: Bastões de silicone de 30 cm fino ( Refil para pistola de cola quente pequena.) | 10.270,00 |
| 0050 | Unidade | Cola Quente Bastão Grosso: Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg. | 7.870,00 |
| 0051 | Unidade | Corretivo Liquido: Corretivo liquido á base de agua, secagem rápida 18ml | 1.918,00 |
| 0052 | Unidade | Durex Colorido: Durex Colorido | 5.566,00 |
| 0053 | Unidade | DVD/Rom virgem: DVD/Rom virgem | 312,00 |
| 0054 | Peça | Elasteque: Elasteque | 1.372,00 |
| 0055 | Pacote | Elástico (borrachinha): Elástico (borrachinha) para amarrar dinheiro | 403,00 |
| 0056 | Peça | Elástico Jaraguá nº 20: Elástico Jaraguá nº 20 | 222,00 |
| 0057 | Pacote | Elástico nº 18: Elástico tipo látex nº 18 de alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural. | 297,00 |
| 0058 | Unidade | Envelope 185mmx248mm - médio: Envelope 185mmx248mm | 7.922,00 |
| 0059 | Unidade | Envelope 26Cm x 36Cm: Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado | 22.760,00 |
| 0060 | Unidade | Envelope Ofício Branco | 9.428,00 |
| 0061 | Unidade | Envelope para pasta catálogo: Envelope para pasta catálogo | 9.720,00 |
| 0062 | Unidade | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm: Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm | 6.130,00 |
| 0063 | Unidade | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - Grande: Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm | 9.130,00 |
| 0064 | Unidade | Espiral de 07 mm: para encadernações com até 25 folhas | 40,00 |
| 0065 | Unidade | Espiral de 09 mm: para encadernações com até 50 folhas | 40,00 |
| 0066 | Unidade | Espiral de 12 mm: para encadernações com até 70 folhas | 40,00 |
| 0067 | Unidade | Espiral de 14 mm: para encadernações com até 85 folhas | 40,00 |
| 0068 | Unidade | Espiral de 17 mm: para encadernações com até 100 folhas | 40,00 |
| 0069 | Unidade | Espiral de 20 mm: para encadernações com até 120 folhas | 40,00 |
| 0070 | Unidade | Espiral de 23 mm: para encadernações com até 140 folhas | 40,00 |
| 0071 | Unidade | Espiral de 25 mm: para encadernações com até 160 folhas | 35,00 |
| 0072 | Unidade | Espiral de 29 mm: para encadernações com até 200 folhas | 25,00 |
| 0073 | Unidade | Espiral de 33 mm folhas: para encadernações com até 250 | 25,00 |
| 0074 | Unidade | Espiral de 40 mm: para encadernações com até 350 folhas | 25,00 |
| 0075 | Unidade | Espiral de 45 mm: para encadernações com até 400 folhas | 25,00 |
| 0076 | Unidade | Espiral de 50 mm: para encadernações com até 450 folhas | 25,00 |
| 0077 | Unidade | Esponja Molha-dedo: Esponja Molha-dedo com pasta lubrificante xom aproximadamente 10 Gramas | 247,00 |
| 0078 | Unidade | Estilete Grande: Estilete Grande com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina | 698,00 |
| 0079 | Unidade | Extrator de Grampo: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO CROMADO PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA. | 637,00 |
| 0080 | Unidade | Fita adesiva crepe 50 mts: Fita adesiva, em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 18mm de largura x 50 m de comprimento. | 1.850,00 |
| 0081 | Unidade | Fita Adesiva de Papel Scotch: Fita Adesiva de Papel Scotch referencia 377. 18mm x 50 m.Composição: papel kraft liso e adesivo à base de resina e borrracha. | 1.210,00 |
| 0082 | Unidade | Fita adesiva (Durex): Fita adesiva transparente 12 mm de largura por 40 mts de comprimento. | 1.575,00 |
| 0083 | Unidade | Fita Adesiva Transparente 50mm x 50m: Fita adesiva transparente, em polietileno, med. 50mm x 50m. | 2.325,00 |
| 0084 | Unidade | Fita Crepe 25mm x 50 mm: Fita Adesiva Crepe 25mm x 50 m (uso geral) | 1.097,00 |
| 0085 | Unidade | Fita de Impressora FX | 69,00 |
| 0086 | Unidade | Fita Dupla Face 24mmX2m: Fita Dupla Face 24mmX2m | 410,00 |
| 0087 | Unidade | Fita Métrica em plástico, com 1,5 metros: Fita Métrica em plástico, com 1,5 metros | 271,00 |
| 0088 | Unidade | Fita PVC Transparente: Fita para empacotamento, em PVC, gomada, resina látex, resistente até 30 Kg, na cor transparente, sem impressão, medindo 50mx50mm (BR0230814) | 798,00 |
| 0089 | Rolo | Fita Zebrada: Fita zebrada para isolamento de local, nas cores preto e amarelo, confeccionada em plástico resistente.Observação para sinalização - rolo com 200mts | 450,00 |
| 0090 | Rolo | Fitilho: Fitilho rolo com 100 metros | 4.430,00 |
| 0091 | Unidade | Formulário Contra-Cheque c/ bloqueio | 2,00 |
| 0092 | Caixa | Giz Branco: Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura | 1.542,00 |
| 0093 | Caixa | Giz Colorido: Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cx 64 | 1.007,00 |
| 0094 | Unidade | Giz de Cera Grande: Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de cera, pigmentos atoxico carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano. | 18.820,00 |
| 0095 | Unidade | Gliter: Gliter 250 Gramas em cores variadas | 1.600,00 |
| 0096 | Unidade | Grampeador 26/6: Grampeador de papel c/ haste grampeadora de 70MM de mesa,estrutura metalica de alicate resistencia,medidas da base 130mm comprimento x 350mm de largura x 600mm de altura, duravel,para grampear até 20 folhas,cor preta para grampo 26/6(papel 75g/m2). (BR0232421) | 746,00 |
| 0097 | Unidade | Grampeador de papel para grampo 23/10: , com capacidade para grampear até 70 folhas de papel sulfite 75g/m. | 40,00 |
| 0098 | Unidade | Grampo 23/10: Grampo em aço galvanizado, capacidade de grampeação de até 70fls, caixa com 1000 unidades, | 665,00 |
| 0099 | Caixa | Grampo 26/6: Grampo para grampeador 26/6, em caixa com 5000 grampos, cobreado (BR0203151) | 2.069,00 |
| 0100 | Unidade | Grampo Trilho: Material: chapa de aço, Tipo Trilho: 80 mm, Acabamento: tratamento antiferruginoso, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas, Composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades | 1.525,00 |
| 0101 | Unidade | Isopor 15 mm: Folha de Isopor 15mm | 3.384,00 |
| 0102 | Unidade | Juta | 550,00 |
| 0103 | Caixa | Lapis Borracha: Lapis Borracha | 139,00 |
| 0104 | Unidade | Lápis de Cor com 12: Lapis de cor com 12, cores-tamanho grandeLápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas, contendo 12 cores sortidas, tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas a serem consideradas:Comprimento: 170 mmDiâmetro: 06 mm | 37.650,00 |
| 0105 | Unidade | Lápis Estaca: Lápis Estaca caixa com 06 unidades - Cores: Preto e azul | 95,00 |
| 0106 | Unidade | Lápis Preto nº 002: 2 mm Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco continuo e uniforme.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS.Características Geométricas:Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170 a 180 mm. Diâmetro do grafite: aprox. 2 mm.Características físicas:Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos.Dureza do grafite: comum nº 2 correspondente à dureza B ou HB. caixa com 144 | 36.084,00 |
| 0107 | Unidade | Linha de Algodão: Linha de Algodão | 825,00 |
| 0108 | Unidade | Linha Nylon: Linha Nylon, rolo de 100 m. | 482,00 |
| 0109 | Unidade | Livro de Ponto: Livro de Ponto | 270,00 |
| 0110 | Unidade | Livro de ponto 1° ao 5° Ano: Livro de ponto 1° a 5° Ano | 100,00 |
| 0111 | Unidade | Livro de ponto 6° ao 9° Ano: Livro de ponto 6° ao 9° Ano | 50,00 |
| 0112 | Unidade | Marca Texto: Caneta Marca texto cor fluorescente, 2,5Gr, ponta em polietileno,boa resistencia a luz | 3.197,00 |
| 0113 | Unidade | Massinha para Modelar: Massinha p/ modelar grossa, caixa com 12 unidades; 180 gramas | 5.690,00 |
| 0114 | Unidade | Mochila Escolar: Mochila Escolar | 1.013,00 |
| 0115 | Unidade | Novelo de Lã: Novelo de Lã 40 Gr para bordar | 1.310,00 |
| 0116 | Pacote | Palito de Picolé: Palito de Picolé em madeira pcte com 5000un | 3.600,00 |
| 0117 | Pacote | Palito p/ Churrasco: Palito p/ churrasco em Madeira | 400,00 |
| 0118 | Unidade | Papel 24 Kg: Papel 24 Kg | 5.350,00 |
| 0119 | Caixa | Papel A3: 420mm de altura e 297mm de largura. A área da folha: 1/8 m². Equivalente a duas folhas A4.  Em polegadas: 11.7 × 16.5 | 400,00 |
| 0120 | Caixa | Papel A4 - Caixa com 10 resmas: Papel A4 - Papel laser/inkjet, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²; formato A4, medindo (210x297) mm.; alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento);opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento);umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: resma com 500 folhas; cor: branco. Caixa com 10 resmas | 24.310,00 |
| 0121 | Pacote | Papel A4 Colorido: Papel A4- pacote com 100 folhas | 8.970,00 |
| 0122 | Unidade | Papel Camurça: Papel camurça Cores variadas - 60 comp. X 40 largura aproximadamente | 6.030,00 |
| 0123 | Unidade | Papel Cartão: papel cartao simples fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada. | 15.330,00 |
| 0124 | Unidade | Papel celofane: Papel celofane Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m. | 6.810,00 |
| 0125 | Unidade | Papel Chambril 24 Kg: Papel Chambril 24 Kg | 1.340,00 |
| 0126 | Unidade | Papel Color Set: papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; em cores variadas | 12.330,00 |
| 0127 | Pacote | Papel Couche: Papel Couche | 1.900,00 |
| 0128 | Metro Linear | Papel craft | 3.070,00 |
| 0129 | Unidade | Papel Crepom: papel crepom liso, em celulose vegetal, medindo 0,48x2,00mt | 12.350,00 |
| 0130 | Unidade | Papel de Seda: Papel de Seda ,medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm | 10.350,00 |
| 0131 | Unidade | Papel Fantasia: Papel fantasia com gramatura de 60 G/M quadrado; medindo 50 X 70 Cm | 9.350,00 |
| 0132 | Unidade | Papel Laminado: Papel laminado, tamanho padrão, em cores variadas | 8.250,00 |
| 0133 | Unidade | Papel Ondulado: Papel Ondulado parede simples | 9.310,00 |
| 0134 | Unidade | Papel Paraná: Papel Paraná, 170G/M², Dimensões: 80 Cm x 100 Cm | 921,00 |
| 0135 | Unidade | Papel Vergê: Papel verge, cores variadas, gramatura de 120g/m², formato 210 x 297mm | 3.060,00 |
| 0136 | Unidade | Pasta Aba Elástico Plástica ½ Ofício (mini) Azul: Pasta Aba Elástico Plástica ½ Ofício (mini) Azul | 250,00 |
| 0137 | Unidade | Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, largura 225 mm, altura 335 mm, características adicionais 1 fechamento com cadarço e 24 divisórias.: Pasta arquivo, material plástico, tipo sanfonada, largura 225 mm, altura 335 mm, características adicionais 1 fechamento com cadarço e 24 divisórias. | 50,00 |
| 0138 | Unidade | Pasta arquivo suspensa transparente | 8.432,00 |
| 0139 | Unidade | Pasta Arquivo Tipo AZ: Pasta arquivo, tipo AZ, lombo largo, tipo ofício, em papelão, na cor preta, medindo 345mm de comprimento x 275mm de largura, lombada 85mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação (com a etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca em metal cromado, não oxidável e compressor em pvc, com orifícios redondos na lombada, revestida externamente com um película plástica de proteção, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta | 626,00 |
| 0140 | Unidade | Pasta Arquivo Tipo Catálogo: Pasta Arquivo tipo catálago, com 50 plásticos; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; PRENDEDOR PLASTICO COSTURADO; MEDINDO 245 X 340MM; SEM VISOR; NA COR CRISTAL | 862,00 |
| 0141 | Unidade | Pasta Caneleta: Pasta caneleta | 570,00 |
| 0142 | Unidade | Pasta Catálago: Pasta Arquivo em Plástico Tipo Catálago, medindo 240 x 330mm, preta, 04 furos c/ 50 envelopes plásticos | 770,00 |
| 0143 | Unidade | Pasta Papel c/ Elastico: Pasta em papel cartão, plastificada, com abas e elástico, cores variadas, medindo aproximadamente 34 x 24 cm | 4.420,00 |
| 0144 | Unidade | Pasta Polionda Fina: Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, fina 20 mm | 5.750,00 |
| 0145 | Unidade | Pasta Polionda Grande: Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, largura 40 mm | 6.250,00 |
| 0146 | Unidade | Pasta Trilho: Pasta Trilho, Apresentação: pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cor: variada, Tamanho: ofício | 5.815,00 |
| 0147 | Unidade | Perfurador de Papel Grande: Grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 06 mm. Tamanho grande e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80 mm entre centros de furos. Pintura Eletrostática Epóxi Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante. Garantia legal. | 353,00 |
| 0148 | Unidade | Perfurador de Papel Médio: Especificação: Perfurador de papel tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo, sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada | 390,00 |
| 0149 | Unidade | Pincel Atômico: Pincel atômico, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de feltro retângular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; cores variadas | 1.547,00 |
| 0150 | Unidade | Pincel atômico nº 850: Pincel atômico nº 850 preto | 1.532,00 |
| 0151 | Unidade | Pincel guache nº 09: Pincel guache nº 09 | 1.640,00 |
| 0152 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº02: Pincel para pintura em tecido nº02 | 60,00 |
| 0153 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº04: Pincel para pintura em tecido nº04 | 60,00 |
| 0154 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº06: Pincel para pintura em tecido nº06 | 60,00 |
| 0155 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº08: Pincel para pintura em tecido nº08 | 60,00 |
| 0156 | Unidade | Pincel para pintura em tecidonº10: Pincel para pintura em tecidonº10 | 60,00 |
| 0157 | Unidade | Pincel para pintura em tecidonº12: Pincel para pintura em tecidonº12 | 60,00 |
| 0158 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº14: Pincel para pintura em tecido nº14 | 60,00 |
| 0159 | Unidade | Pincel para pintura em tecido nº16: Pincel para pintura em tecido nº16 | 60,00 |
| 0160 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº02: Pincel para pintura em tela nº02 | 180,00 |
| 0161 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº04: Pincel para pintura em tela nº04 | 180,00 |
| 0162 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº06: Pincel para pintura em tela nº06 | 180,00 |
| 0163 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº08: Pincel para pintura em tela nº08 | 90,00 |
| 0164 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº10: Pincel para pintura em tela nº10 | 90,00 |
| 0165 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº12: Pincel para pintura em tela nº12 | 90,00 |
| 0166 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº14: Pincel para pintura em tela nº14 | 90,00 |
| 0167 | Unidade | Pincel para pintura em tela nº16: Pincel para pintura em tela nº16 | 90,00 |
| 0168 | Unidade | Pincel para Quadro Branco: Pincel para Quadro Branco | 1.749,00 |
| 0169 | Unidade | Pincel p/ Guache nº12 | 1.440,00 |
| 0170 | Unidade | Pistola Cola Quente Fina: Pistola Cola Quente Fina, fabricação nacional | 780,00 |
| 0171 | Unidade | Pistola Cola Quente Grossa: Pistola Cola Quente Grossa, fabricação nacional | 780,00 |
| 0172 | Unidade | Placa de EVA: placas de EVA em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura | 13.730,00 |
| 0173 | Unidade | Plástico auto adesivo transparente (tipo papel contact).: Plástico auto adesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 25 metros | 330,00 |
| 0174 | Unidade | Prancheta Duratex: Prancheta Duratex com prisilha em aço. | 82,00 |
| 0175 | Unidade | Quadro Branco Escolar: Quadro Branco Escolar: Quadro confeccionado em MDF, sobreposto laminado branco melanínico, moldura em alumínio anodizado, com bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC.Sistema de fixação invisível. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos).Medida: 2,00 x 1,20m | 82,00 |
| 0176 | Unidade | Quadro escolar 2,50 x 1,20: Quadro escolar Branco com moldura de alumínio, tela confeccionada em chapa dura de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. Moldura confeccionada em aluminio natural adonizado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos . Medida: 2,50 x 1,20. | 73,00 |
| 0177 | Unidade | Régua Plástica 30 cm: Régua plástica, transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e milímetros. (BR0070939) | 14.846,00 |
| 0178 | Pacote | Saco plástico 08x30x0,05 C/500 unidades: Saco plástico 08x30x0,05 C/500 unidades | 400,00 |
| 0179 | Pacote | Saco plástico 50x70 com 5 Kg: Saco plástico 50x70 com 5 Kg | 6.000,00 |
| 0180 | Pacote | Saco plástico 8x13x0,12 C/ 1.000 unidades: Saco plástico 8x13x0,12 C/ 1.000 unidades | 400,00 |
| 0181 | Pacote | Saco plástico transparente 25x35 com 100 unidades: Saco plástico transparente 25x35 com 100 unidades | 6.000,00 |
| 0182 | Pacote | Saco plástico transparente 40x60 com 100 unidades: Saco plástico transparente 40x60 com 100 unidades | 6.000,00 |
| 0183 | Unidade | Suporte para carimbos: Suporte para carimbos com seis posições em metal, rectangular pintado | 42,00 |
| 0184 | Metro Linear | Talagarça: Talagarça 1,40 m | 730,00 |
| 0185 | Metro Linear | Tecido para pintura em algodão: Tecido para pintura em algodão | 650,00 |
| 0186 | Unidade | Tela para pintura 15x15: Tela para pintura 15x15 | 110,00 |
| 0187 | Unidade | Tela para pintura 15x20: Tela para pintura 15x20 | 150,00 |
| 0188 | Unidade | Tela para pintura 25x30: Tela para pintura 25x30 | 140,00 |
| 0189 | Unidade | Tela para Pintura 30x30: Tela para Pintura 30x30 | 140,00 |
| 0190 | Unidade | Tela para pintura 30x50: Tela para pintura 30x50 | 140,00 |
| 0191 | Unidade | Tela para pintura 40x50: Tela para pintura 40x50 | 140,00 |
| 0192 | Unidade | Tela para pintura 50x60: Tela para pintura 50x60 | 140,00 |
| 0193 | Unidade | Tesoura Em Aço Inoxidavel: Tesoura Em Aço Inoxidavel, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta | 1.216,00 |
| 0194 | Unidade | Tesoura Escolar s/ Ponta: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA-Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.Comprimento mínimo: 110 mm PEÇA-01 | 17.281,00 |
| 0195 | Frasco | Tinta Guache 250ml: Tinta Guache ,resina vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes,pintura em papel/artão e cartolina,frasco com 250 ml | 6.660,00 |
| 0196 | Unidade | Tinta para Carimbo: Tinta para Carimbo a base de água para carimbos auto-entintados, volume 30 ml validade por 02 anos (cores azul ou preta) | 334,00 |
| 0197 | Unidade | Tinta para Rosto: Tinta para Rosto | 5.550,00 |
| 0198 | Unidade | Tinta para tecido: Tinta para tecido cores diversas | 5.280,00 |
| 0199 | Unidade | Tintas para pintura em tela cores variadas: Tintas para pintura em tela cores variadas | 150,00 |
| 0200 | Metro Linear | T.N.T.: TNT em cores variadas 1ª linha | 16.950,00 |
| 0201 | Unidade | Trena de 30 M: Trena de 30 M | 79,00 |